



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 10886, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Institui a data de 13 de maio como o Dia do Aleitamento Materno e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a data de 13 de maio como o Dia do Aleitamento Materno.

Parágrafo único. O Dia do Aleitamento Materno constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MAIO DE 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza